



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua Prudente de Moraes , 48 – Centro  
e-mail: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



União da Vitória, 27 de abril de 2026.

Ào  
Srº Ademar Miguel Schwartz

Assunto: **Resposta ao Recurso Administrativo (Protocolo nº PVW.INS.9UM-BX)**

Recebido o recurso administrativo interposto pela Srº **Ademar Miguel Schwartz**, em virtude de pontos observados por ele no âmbito da fase de análise de mérito do processo de Chamamento Público nº 01/2026. A Comissão de Avaliação reuniu-se para proceder à análise das alegações apresentadas com o objetivo de deliberar acerca das possíveis irregularidades indicadas.

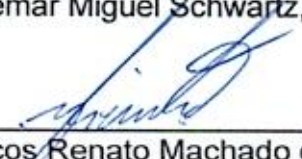
Assim, após uma análise criteriosa da comissão de avaliação de mérito e revisando a documentação apresentada pelo agente cultural Ademar Miguel Schwartz, ficou novamente constatado a falta do documento SIC Cultura exigido no Edital 01/2026.

Apesar da excelência do projeto e indelével experiência cultural do proponente, o Edital prevê no item 4.3, Letra g, que a falta de qualquer documento exigido no Edital acarretará na automática desclassificação.

**4.3 O proponente deve enviar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para formalizar sua inscrição, sob pena de inabilitação:**

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente (Anexo X), juntamente com as comprovações de aptidão e comprovação de experiência para a área escolhida; (Por comprovação de experiência entende-se: Registros fotográficos de trabalhos realizados, publicações realizadas em redes sociais, publicações em jornais, revista e mídias digitais, certificados de participação em eventos da área escolhida, etc.)
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovação de possuir cadastro no SIC (Sistema de Informação da Cultura) - (link para inscrição <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php>).
- g) Na falta de qualquer um dos documentos acima mencionados o agente cultural será automaticamente desclassificado.

Diante do exposto a comissão delibera por manter a desclassificação do agente cultural Ademar Miguel Schwartz, na categoria Projeto Livre.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Renato Machado de Souza  
Presidente da Comissão Avaliadora